

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"

Gabinete Vereador Itacir Soares

ANTEPROJETO DE LEI n.º 20

Acrescenta-se no Artigo 4º, parágrafo primeiro, a alínea "L" na Lei Municipal Nº 5.575/2009.

Art. 1º - Fica acrescentado a alínea "L" no artigo 4º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº 5.575/2009, que passa a ter a seguinte redação:

L) Cooperativa Regional dos Assentados da Fronteira Oeste Ltda - COPERFORTE".

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 23 de novembro de 2020.


VER. ITACIR SOARES

BANCADA DO PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"

Gabinete Vereador Itacir Soares

JUSTIFICATIVA

A COPERFORTE foi fundada em outubro de 2002 com 35 associados, com o objetivo de organizar, comercializar e futuramente beneficiar a produção leiteira de assentados e pequenos agricultores santanenses.

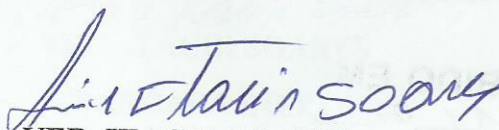
Hoje a Cooperativa já se encontra com mais de 1000 associados e seu desenvolvimento está movimentando o que tange produção primária no município.

A cooperativa, através do seu Conselho de Administração, vem atuando no sentido de viabilizar as demandas dos associados e contribuir para o fortalecimento e união das bases nos assentamentos, já atuou em produtos e serviços nos programas do "Fome Zero", "P.A.A" (Programa de Aquisição de Alimentos) e "PNAE" (Programa Nacional de Alimentação Escolar), que incluem as escolas municipais.

Nesse sentido, a Cooperativa está definitivamente vinculada aos programas que fortalecem a base alimentar da população santanense.

Por fim, solicitamos a aprovação deste Anteprojeto de Lei de forma a ser incluído a cooperativa COPERFORTE no conselho Municipal de desenvolvimento Rural (COMDER) neste município.

Santana do Livramento, 23 de novembro de 2020.


VER. ITACIR SOARES

BANCADA DO PT